

12



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO Nº 013/95

Autor VEREADORA MARINA DE ALMEIDA

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA DE Nº 6.308 QUADRA "B"  
DO CEMITÉRIO DE JAPERI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Apresentado em 22 de Fevereiro de 1995  
Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Aprovado em 13 de Março de 1995

Extraído o autógrafo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Subiu a Sanção sob protocolo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_, pelo ofício n.º \_\_\_\_\_  
Sancionado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Promulgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Veto Parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
" Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Arquivado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Resolução n.º \_\_\_\_\_

Publicado em 26 de Abril de 1995 no jornal de hoje  
Lei Nº 204

Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI  
PROTOCOLO  
Em 22/02/1995  
N.º 013 L.º 001 Fls 002

PROJETO Nº \_\_\_\_\_

"Concede perpetuidade à sepultura nº  
6.300 Quadra "3" do Cemitério de  
Japeri e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,  
D E C R E T A.

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura de nº 6.300  
Quadra "3" do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mor-  
tais de FRANCISCO DAS CHAGAS LINS, falecido em 19 de dezembro de 1991.

Art. 2º - À família de FRANCISCO DAS CHAGAS LINS ficam assegura-  
dos todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo  
anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 1995.

*Marina de Almeida*

MARINA DE ALMEIDA

VEREADORA

~~LIBER  
EXPEDIENTE  
Em 22/02/95~~

~~APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO  
Em 08/03/95~~

~~APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO  
Em 13/03/95~~

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO E TOMADA DE  
CONTA

Projeto nº

Autor: VEREADOR MARINA DE ALMEIDA

Designo Relator o Vereador

Marcos de Castro

EM \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

João

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR MARINA DE  
ALMEIDA, cuja ementa é "CONCEDE PERPETUIDADE À  
SEPULTURA DE Nº "3" DO CEMITÉRIO DE JAPERI E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

apreciado pelos membros desta Comissão recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente .

Japeri, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Marcos de Castro

RELATOR

Marina de Almeida

MEMBRO

João

MEMBRO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto nº

Autor: VEREADORA MARINA DE ALMEIDA

Designo Relator o Vereador

EM \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Elieud Rezendo da Silva  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela, de autoria do VEREADORA  
MARINA DE ALMEIDA, cuja ementa é "CONCEDE PERPETUI  
DADE À SEPULTURA DE Nº "3" DO CEMITÉRIO DE JAPERI E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS".

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japerí \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Danius  
Danius Loim  
RELATOR

Elieud  
Elieud Rezendo da Silva  
MEMBRO

Silas  
MEMBRO

A.A.P.L.



Pág. Nº ...

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

5ª CIRCUNSCRIÇÃO - 5ª ZONA - Freguesia de São Cristóvão

Rua Euclides da Cunha, nº 81

CERTIDÃO DE ÓBITO

A Oficial Drª Maria da Conceição Alonso Pustilnick

CERTIFICA que à fls. 45 do livro nº C.406 sob o nº 36.563 de registro de óbitos consta o de FRANCISCO DAS CHAGAS LINS...

falecido (a) dezenove de dezembro (12) de mil novecentos e noventa e um - 1991 - à dez hora... minutos na Rua Monsenhor Manoel Gomes, s/nº, nesta Cidade

do sexo masculino, de cor... filho (a) LEOPOLDO LINS DA SILVA e de MARIA DO CARMO LINS...

idade 40 anos profissão Policial ferroviário

Estado Civil solteiro

residência Av. Leni Ferreira, nº 141, Japeri, neste Estado

Natural do Rio Grande do Norte

Causa mortis ferimento transfixante do crâneo; ação perfuro contundente por P.A.F.

Médico atestante Dr. assinatura ilegível

Local do sepultamento: Cemitério Japeri

Foi declarante Marcello Francisco Pinheiro...

Termo lavrado em 20.12.1991